



ANO V – Nº 1631 - Macaíba - RN, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2.202, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Verdes Mares, nº 69, Bairro Lagoa das Pedras, Município de Macaíba/RN, com as seguintes confrontações:

I - Norte: Propriedades de terceiros, medindo 13,34 metros (treze metros e trinta e quatro centímetros);
II - Sul: Rua Francisco Lopes Filho, medindo 5,71 metros (cinco metros e setenta e um centímetros), e propriedade de terceiros, medindo 6,59 metros (seis metros e cinquenta e nove centímetros);
III - Leste: Propriedade de terceiros, medindo 10,76 metros (dez metros e setenta e seis centímetros);
IV - Oeste: Propriedade de terceiros, medindo 8,06 metros (oito metros e seis centímetros), e Rua Francisco Lopes Filho, medindo 1,96 metros (um metro e noventa e seis centímetros).

Art. 2º. A desapropriação do referido imóvel destina-se à abertura de logradouro público, caracterizando-se como bem de uso comum do povo, visando ao atendimento do interesse público, especialmente para a melhoria da mobilidade urbana e ordenamento territorial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 23 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.203, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

EXPROPRIA, PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII

da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua Verdes Mares, nº 69, Bairro Lagoa das Pedras, Município de Macaíba/RN, com as seguintes confrontações:

I - Norte: Propriedades de terceiros, medindo 13,34 metros (treze metros e trinta e quatro centímetros);
II - Sul: Rua Francisco Lopes Filho, medindo 5,71 metros (cinco metros e setenta e um centímetros), e propriedade de terceiros, medindo 6,59 metros (seis metros e cinquenta e nove centímetros);
III - Leste: Propriedade de terceiros, medindo 10,76 metros (dez metros e setenta e seis centímetros);
IV - Oeste: Propriedade de terceiros, medindo 8,06 metros (oito metros e seis centímetros), e Rua Francisco Lopes Filho, medindo 1,96 metros (um metro e noventa e seis centímetros).

Art. 2º. O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 2.202/2025, destina-se à abertura de logradouro público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 23 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 479/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) senhor(a) **EDNA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº **3.696.594-**, exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA ESC. MUN. MANOEL SIMPLÍCIO DE ARAÚJO**, de porte IV, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 21 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

(* Republicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicado originalmente no DOMM, ANO V – Nº 1630 - Macaíba - RN, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025)

PORTARIA Nº 482/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) **MARIA NAYARA DE GÓIS DIAS SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, matrícula nº 1128884-1, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação de João Câmara/RN, com ônus para o cedente*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até a data de 31 de dezembro de 2027*.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

(* Republicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicado originalmente no DOMM., ANO V – Nº 1630 - Macaíba - RN, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025, página 3).

PORTARIA Nº 483/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação 004/2025, celebrado entre os municípios de Macaíba e Extremoz;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) **THAYANE KAMILA DE MELO GODINHO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, CPF **3.379.824-**, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação de Extremoz/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até a data de 31 de dezembro de 2027.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação 002/2025, celebrado entre os municípios de Macaíba e João Câmara;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) **RAYANE GALVÃO PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, CPF **9.950.314-**, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação de João Câmara/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até a data de 31 de dezembro de 2027.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação 006/2025, celebrado entre os municípios de Macaíba e Assú;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) **ATAWANNY GLAICY DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, CPF **7.060.534-**, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação de Assú/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até a data de 31 de dezembro de 2027.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação 003/2025, celebrado entre os municípios de Macaíba e Ceará-Mirim;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) **ROSANA SILVA SILVESTRE**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, CPF **3.601.444-**, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação de Ceará-Mirim/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até a data de 31 de dezembro de 2027.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 02 de janeiro de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER

A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 015/2022

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 015/2022** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita sob o **CNPJ nº 08.324.196/0001-81** cujo objeto é fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades de prédios públicos e iluminação pública do Município de Macaíba/RN.

I – **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS** – matrícula nº 11**61, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – **ALVARO ANTONIO DA CRUZ NASCIMENTO** – matrícula nº 111**64 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 002/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER

A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 005/2022

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 005/2022** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, inscrita sob o CNPJ nº **08.334.385/0001-35** cujo objeto é a prestação de serviços essenciais de abastecimento de água potável e coleta de esgoto para atender as necessidades de prédios públicos do Município de Macaíba/RN.

I – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES – matrícula nº 1119**4/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 1123**3/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 003/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER

A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 023/2022

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 023/2022** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e a empresa **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO**, inscrita sob o CNPJ nº **08.451.635/0001-17** cujo objeto é a prestação de serviços essenciais de abastecimento de água potável e coleta de esgoto para atender as necessidades de prédios públicos do Município de Macaíba/RN.

I – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES – matrícula nº 1119**4/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 1123**3/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 004/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER

A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 062/2019

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 062/2019** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e a empresa **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **08.378.641/0001-96** cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, operação, manutenção e suporte do sistema de transmissão e recepção de dados que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidade de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores (internet) e de segurança de acesso de dados e monitoramento.

I – RENATA DA SILVA FERREIRA – matrícula nº 1122**7/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 1123**3/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 005/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER

A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 188/2022

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 188/2022** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e a empresa **AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **02.737.691/0001-36** cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de TI, incluindo instalação, operação e manutenção de desktops, impressoras e todos os serviços que são correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN.

I – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES – matrícula nº 1119**4/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 1123**3/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 006/2025**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 035/2023**

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 035/2023** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e a empresa **LCM LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **11.345.067/0001-84** cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN.

I – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES – matrícula nº 1119**4/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 1123**3/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 007/2025**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 082/2021**

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 082/2021** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e **ANA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF nº **243.169.384/87** cujo objeto é a locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN.

I – EUGÊNIO VITAL GOMES DA COSTA FILHO – matrícula nº 1125**88/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – RENATA DA SILVA FERREIRA – matrícula nº 1122**47/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 008/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 083/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 083/2021** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e **MARIA CRISTINA DA SILVA GOMES**, inscrita sob o **CPF nº 391.674.964/15** cujo objeto é a locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Setor de Patrimônio do Município de Macaíba/RN.

I – **EUGÊNIO VITAL GOMES DA COSTA FILHO** – matrícula nº 1125**88/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – **RENATA DA SILVA FERREIRA** – matrícula nº 1122**47/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 009/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 074/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 074/2021** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e **JUSCIER XAVIER DA SILVA**, inscrita sob o **CPF nº 103.318.694/54** cujo objeto é a locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da garagem da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN.

I – **EUGÊNIO VITAL GOMES DA COSTA FILHO** – matrícula nº 1125**88/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – **RENATA DA SILVA FERREIRA** – matrícula nº 1122**47/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 010/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 143/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 143/2021** celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e a empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.442.731/0001-36** cujo objeto é a prestação de serviços terceirizado de mão de obra para manutenção conservação e limpeza , a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN.

I – **RENATA DA SILVA FERREIRA** – matrícula nº 1122**7/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – **JHONATA GOMES DE OLIVEIRA** – matrícula nº 1124**0/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 011/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 079/2022

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 079/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa JORGE NICOLAU WATHIER, inscrita sob o CNPJ nº 30.627.678/0001-60 cujo objeto é fornecimento de água potável para atender especialmente as necessidades das famílias carentes da zona rural do Município cadastradas no programa de abastecimento de água potável com carro pipa.

I – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 1123**3/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES – matrícula nº 1119**4/na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 012/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 034/2024

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 034/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa LOSÉ LENILSON FERREIRA, inscrita sob o CNPJ nº 07.679.570/0001-07 cujo objeto é locação de veículos apropriados para transporte de água potável através de caminhão pipa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

I – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 1123**3/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES – matrícula nº 1119**4/na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 013/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 082/2022

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 082/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa ILLUMITECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.375.003/0001-60 cujo objeto é a execução de serviços de eficiência, manutenção, implantação e gerenciamento do sistema de iluminação pública, para atender as demandas do Município.

I – JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS – matrícula nº 11**61, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;
II – ALVARO ANTONIO DA CRUZ NASCIMENTO – matrícula nº 111**64 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 014/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 185/2024

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 185/2024 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e a empresa **O REI DO CAMINHÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 21.255.865/0001-79 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de grande porte e máquinas pesadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil.

I – JHONATA GOMES DE OLIVEIRA – matrícula nº 1124**0/1 na qualidade de **Gestor Técnico Titular**;

II – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES – matrícula nº 1119**4/1, na qualidade de **Fiscal Titular do Contrato**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 015/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 163/2024

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 163/2024 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e a empresa **FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.785.572/0001-02 cujo objeto é a prestação de serviços de locação de aparelhos condicionadores de ar (incluindo instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, mão de obra, reparação, substituição de peças e acessórios inerentes aos serviços dos aparelhos locados) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município.

I – JHONATA GOMES DE OLIVEIRA – matrícula nº 1124**0/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – DIEGO AUGUSTO COSTA DE LIMA – matrícula nº 1130**1/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 016/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO Nº 135/2024

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 135/2024 celebrado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil** e a empresa **MSK CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 24.415.659/0001-77 cujo objeto é a locação de veículos e máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município.

I – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES – matrícula nº 119**4/11, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – JHONATA GOMES DE OLIVEIRA – matrícula nº 1124**0/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 017/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ARP Nº 055/2024

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 055/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa FLOR E OLIVEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.689.295/0001-34 cujo objeto é o fornecimento de combustíveis automotivos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município.

I – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 1123**3/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES – matrícula nº 1119**4/1, na qualidade de **Fiscal Titular do Contrato**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 018/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ARP Nº 056/2024

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 056/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa ELETRO PEÇAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.286.262/0001-76 cujo objeto é o fornecimento de combustíveis automotivos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município.

I – ROALISON RAMON PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 1123**3/1, na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES – matrícula nº 1119**4/1, na qualidade de **Fiscal Titular do Contrato**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 019/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ARP Nº 080/2024

O(A) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ARP nº 080/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil e a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 21.588.655/0001-00 cujo objeto é aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município.

I – DIEGO AUGUSTO COSTA DE LIMA – matrícula nº 1130**1/1 na qualidade de **Gestor Titular do Contrato**;

II – ALLIVAN HIGO PEREIRA SOARES – matrícula nº 1119**4/1 na qualidade de **Fiscal Técnico Titular**;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato/ARP e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Janeiro de 2025.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil

PORTARIA Nº 001/2025 – SME/GS

O **Secretário Municipal de Educação de Macaíba**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Municipal nº 1.655 de 18 junho de 2013 e considerando a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Secretários Municipais, insertos nos art. 3º e 4º do Diploma Legal acima narrado, combinado com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.722/2014 que regulamentou a referida Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que consta na decisão plenária nº 03/2024 – da Câmara da Educação Básica, integrante do Conselho Municipal de Educação – CME.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e homologar o **Calendário Escolar do Ano Letivo de 2025, referente a Rede Pública Municipal de Ensino de Macaíba/RN**, exposto a seguir (Anexo I).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 22 de janeiro de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(*) Publicado por incorreção, tendo em vista erro material (Publicação anterior: DOMM Nº 1593; 28/11/2024; página 5).

ANEXO I PÁGINA 10
CALENDÁRIO ESCOLAR ANO LETIVO 2025

AVISOS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, vem por meio deste, solicitar a manifestação de interesse em contratar empresa especializada na elaboração dos projetos da edificação que será a Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, conforme condições e exigências assim estabelecidas no termo de referência.

Solicitamos que a empresa solicite o ETP e Termo de Referência contendo as informações necessárias em formato digital através do e-mail obras@macaiba.rn.gov.br, em **até 03 (três) dias úteis**, para que possamos analisar e verificar a regularidade da documentação apresentada.

Macaíba, 23 de janeiro de 2025.

Diretoria Administrativa e Financeira do
MacaíbaPREV

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), vem por meio deste, **solicitar a manifestação de interesse em contratar empresa especializada para o fornecimento de peixe em caráter eventual**, através da ação denominada “Peixe do Povo” na ocasião da “Semana Santa 2025” para as famílias em vulnerabilidade social no território do Município de Macaíba/RN.

Os interessados em participar da presente cotação de preços deverão solicitar o TERMO DE REFERÊNCIA – TR, através do e-mail semtas@macaiba.rn.gov.br ou solicitar de forma presencial na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social □ SEMTHAS, localizada na Travessa Frei

Miguelinho, nº 10, Térreo, Centro, Macaíba/RN, em até **03 (três) dias úteis**, para que possamos analisar e verificar a regularidade da documentação apresentada, conforme Art. 75 da lei 14.133 01 de abril de 2021.

Macaíba/RN, 23 de janeiro de 2025.

Eriberto Freire Tomaz
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria 030/2025

EXTRATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
CONTRATO Nº 005/2024**

Objeto: O presente termo tem como objetivo o prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses do Contrato nº 005/2024, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aração de terras agrícolas para atender ao cultivo de produtos da agricultura familiar da zona rural e zona urbana do município de Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba-
CNPJ: 08.234.148/0001-00

Contratada: D'Leon Serviços e Locações Ltda. –
CNPJ: 24.295.246/0001-04;

Valor global da renovação contratual : R\$ 1.077,700
(um milhão e setenta e sete mil e setecentos reais)

Data da assinatura:22/01/2025

Vigência: 27/01/2025 a 26/01/2026;

Fundamentação Legal: Art. 57 II da Lei n.º 8.666/93;

Assina pela Empresa: Luiz Carlos Mendes Junior
– Representante Legal;

Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva

Espaço não utilizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Calendário Escolar 2025

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
1-Confraternização Universal 1 a 31- Férias						
Dias letivos						00

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
1- Dia do trabalho 2- Início do 2º Bimestre 11- Dia das Mães 30- Encontro Pedagógico/Escola						
Dias letivos						20

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
7- Independência do Brasil						
Dias letivos						22

1º Bimestre - De 11/02 a 29/04 – 51 dias letivos
2º Bimestre - De 02/05 a 29/07 – 50 dias letivos
3º Bimestre - De 31/07 a 09/10 – 50 dias letivos
4º Bimestre - De 13/10 a 26/12 – 49 dias letivos
Total: 200 dias letivos/800h

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
3 a 6- Jornada Pedagógica/SME 7 e 10- Encontro Pedagógico/Escola 11- Início do 1º Bimestre						
Dias letivos						14

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
19- Corpus Christi 20- Início do Recesso Escolar						
Dias letivos						13

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
3- Mártires de Cunhaú/Uruaçu 9- Término do 3º Bimestre 10- Encontro Pedagógico/Escola 12- N. S. Aparecida / Dia da Criança 13- Início do 4º Bimestre 15- Dia do Professor 20 a 24- Semana Literária de Macaíba – SLIM 27- Emancipação Política do Município 28- Funcionário Público						
Dias letivos						18

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
3 a 5- Carnaval						
Dias letivos						18

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
4- Término do Recesso Escolar 24 e 25- III Seminário Educação Macaibense em Movimento 29- Término do 2º Bimestre 30- Encontro Pedagógico/Escola 31- Início do 3º Bimestre						
Dias letivos						18

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
2- Dia de Finados 15- Proclamação da República 20- Dia da Consciência Negra						
Dias letivos						19

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
18- Paixão de Cristo 21- Tiradentes 22- Descobrimento do Brasil 29- Término do 1º Bimestre 30- Encontro Pedagógico/Escola						
Dias letivos						19

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
31- Desfile Cívico Municipal						
Dias letivos						21

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
8- Padroeira de Macaíba 25- Natal 26- Término do 4º Bimestre 29 e 30- Avaliações Finais 31- Fechamento de Notas e Entrega de Diários						
Dias letivos						18

Legenda:

	Jornada Pedagógica – JP		Recesso Escolar – RE
	Início de Bimestre – IB		Avaliações Finais – AF
	Sábado, Domingo ou Feriado – F		Fechamento de Notas – FN
	Encontro Pedagógico – EP		Entrega de Diários – ED
	Término de Bimestre – TB		

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente
Denilson Costa Gadelha
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Dério
Clarissa Pereira Matias da Costa
Edielias Pereira Elias
Eduardo Sergio Mateus da Costa
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jose Otacilio Andrade da Cruz
Luciana Moraes Barbosa
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Reginaldo Fernandes Campos
Rita De Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra
Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Marina Melo Martins Almeida
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Kariny Gonçalves Fonseca

2ª Promotoria

Graziela Esteves Viana Houvie

3ª Promotoria

Lara Maia Teixeira Moraes

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR